



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 1929/16 DE 15 DE JANEIRO 2016.

DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO DO VICE – PREFEITO À CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO QUE DETERMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no uso da atribuição que lhe confere as Leis nº 1.090/06 e nº1.093/07 e o art.66, III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Vice-Prefeito assumirá em substituição, a Chefia do Poder Executivo Municipal, no período de 14 (quatorze) dias, exercendo as atribuições inerentes ao Cargo de Prefeito.

Paragrafo Único – O período de substituição terá início no dia 18 de Janeiro de 2016, com término no dia 31 de Janeiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 15 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal